



Captação de Recursos para Ações de Resposta

INSTRUTOR: Tenente-Coronel BM Hekssandro Vassoler



Unidade 01:

Ciclo de Gestão em Proteção e Defesa Civil

Ações Integradas de Defesa Civil



Gestão de Risco			Gerenciamento de Desastre	
Prevenção	Mitigação	Preparação	Resposta	Recuperação
Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades, bem como a capacitação da sociedade	Medidas estruturais e não estruturais para limitar os danos e prejuízos visto que não é possível prevenir todos os impactos adversos das ameaças	Medidas tomadas antecipadamente para assegurar uma resposta eficaz aos desastres, como planos de contingência, simulações, monitoramento, emissão de alertas e a evacuação da população	Ações de socorro, assistência à população afetada e reabilitação do cenário de desastre com o objetivo salvar vidas e reduzir os danos e prejuízos	Medidas tomadas logo após o desastre para reestabelecer a normalidade da comunidade afetada, como a recuperação de serviços essenciais, a realocação de pessoas e ações de reconstrução

Fonte: Brasil (2010); EIRD/ONU (2009).



RESPOSTA





Ações de socorro	Ações de assistência às vítimas	Restabelecimento dos serviços essenciais
Preservar a integridade física dos afetados	Restaurar e manter condições dignas aos afetados	Restabelecer as condições de segurança e habitabilidade

Ações de Socorro

Triagem para socorro de múltiplas vítimas

Primeiros socorros

Atendimento pré-hospitalar

Busca de desaparecidos

Resgate de salvamento de pessoas afetadas

Assistência médica para a população afetada

Evacuação da população da área atingida

Atendimento médico cirúrgico emergencial

Orientação e informação à população

Ações de Assistência às Vítimas

Alojamento temporário

Aluguel social temporário

Abrigo das pessoas s/ condições próprias de habitação

Distribuição de água potável, de alimentação

Promoção de ações de saúde e higiene pessoal

Promoção de segurança pública

Assistência religiosa

Assistência psicológica

Manejo de cadáveres

Todas as demais atividades logísticas e assistenciais até que se restabeleça a situação de normalidade.

Ações de Restabelecimento

Restabelecimento do fornecimento de água potável

Restabelecimento do fornecimento de energia elétrica

Restabelecimento da oferta de alimentação

Restabelecimento do serviço de saúde

Remoção de escombros e desobstrução vias de acesso

Construção de acessos públicos alternativos

Recuperação emergencial de acessos públicos e obras d'artes danificadas e/ou destruídas

Tratamento emergencial e destinação resíduos sólidos

Sepultamento de pessoas e animais

Limpeza e descontaminação de edificações e instalações

Desinfecção e desinfestação dos cenários de desastres

Promoção de segurança pública

Assistência religiosa

Assistência psicológica

Manejo de cadáveres

Todas as demais atividades logísticas e assistenciais até que se restabeleça a situação de normalidade.

Alojamento temporário

Aluguel social temporário

Abrigo das pessoas s/ condições próprias de habitação

Distribuição de água potável, de alimentação

Promoção de ações de saúde e higiene pessoal



Unidade 02:

Ações preliminares à resposta

Criação do órgão municipal de proteção e defesa civil (COMPDEC).

Previsão Orçamentária

- PPA – Plano Plurianual,
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias,
- LOA – Lei Orçamentária Anual.

Criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUNMPDEC).



Capacitação da equipe da COMPDEC

Cadastro do Sistema Integrado de Informação sobre Desastres (S2ID)



Unidade 03:

Primeiras providências nas ações de resposta



Irupi, 2020



Vargem Alta, 2020



Castelo, 2020



Iconha, 2020

Sig

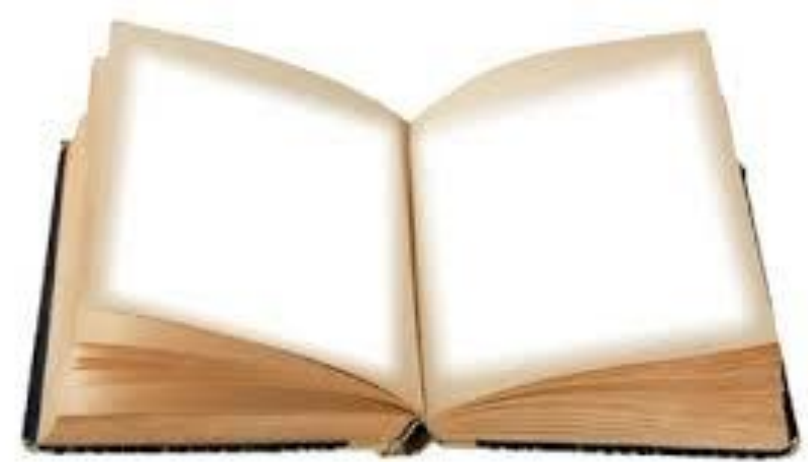
O desastre aconteceu! E agora? O que fazer??



Instalar o Posto de Comando (SCO)



Levantar informações (Situação)



Plano de Contingência

Lembre-se que cabe ao município as primeiras ações no enfrentamento ao desastre!!!

q6292f6jiii
briw6il92 9ç062 no 6ur6ur6w6ur6 90



**Levantar
informações
(Situação)**

Há necessidade de apoio nas ações de socorro?

Há necessidade de apoio nas ações de assistência às vítimas?

Há necessidade de apoio nas ações de restabelecimento?

Há necessidade de apoio nas ações de socorro?

Há necessidade de apoio nas ações de assistência às vítimas?

Há necessidade de apoio nas ações de restabelecimento?

Não há necessidade de homologação/ reconhecimento

Há necessidade de homologação/ reconhecimento



O agente de defesa civil do município precisa dominar muito bem o processo para homologação e reconhecimento da situação de emergência ou estado de calamidade pública

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES – S2iD CADASTRAMENTO

S2iD Sistema Integrado de
Informações sobre Desastres

[Sobre](#)[Série Histórica](#)[Relatórios](#)[Arquivo Digital](#)[Atlas Brasileiro](#)[Outros](#)

Cobrade Município

COBRADE ▼

Usuário:

Senha:

Entrar

Não possuo cadastro

Esqueci a senha

Total de reconhecimentos vigentes: **1272**

Legenda

-  Agrupamento de reconhecimentos vigentes
-  Reconhecimento vigente

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES – S2iD

MENU DE OPÇÕES

Início Acessibilidade **A** Aumentar Fonte **A** Tamanho Normal **A** Diminuir Fonte

S2iD Sistema Integrado de
Informações sobre Desastres

Menu de opções

Hekssan

Obras de prevenção

Reconhecimento federal

Ações de resposta

Ações de recuperação

em breve



Obras de Prevenção



Registro e reconhecimento



Solicitação de recursos



Solicitação de recursos

Plano de contingência

Gerenciamento de desastres

Consulta de registros

em breve





A quem
solicitar
recurso??

Governo Federal – Secretaria
Nacional de Proteção e
Defesa Civil

Governo Estadual –
Coordenadoria Estadual de
Proteção e Defesa Civil

Unidade 04:

Captação de recurso junto à Defesa Civil Nacional

Há necessidade de apoio nas ações de socorro?



Solicitações ao Ministério da Defesa devem ser feitas por intermediação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. (Ex: soldados do exército, helicópteros das forças armadas, equipes de engenharia)

Há necessidade de apoio nas ações assistência às vítimas?



Figura 17. Kit de Higiene da SEDEC/MI para assistência humanitária.
Fonte: SEDEC/MI.



Figura 18. Colchete para assistência humanitária da SEDEC/MI.
Fonte: SEDEC/MI.



Há necessidade de apoio nas ações de restabelecimento?





Figura 17. Kit de Higiene da SEDEC/MI para assistência humanitária.
Fonte: SEDEC/MI



Figura 18. Colchete para assistência humanitária da SEDEC/MI.
Fonte: SEDEC/MI



Obras de prevenção

em breve



Obras de Prevenção

Reconhecimento federal



Registro e reconhecimento

Ações de resposta



Solicitação de recursos

Ações de reconstrução



Solicitação de recursos

Plano de contingência



Gerenciamento de desastres

em breve



Consulta de registros



S2iD Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

Painel do estado

Hekssandro Vassoler

Alterar cadastro

Sair

Voltar

▸ Solicitação de Recursos para Ações de Resposta

▸ Lista de Processos Estaduais - Ações de Resposta

▸ Lista de Processos Municipais - Ações de Resposta

S2iD Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

Painel do estado

Hekssandro Vassoler

Alterar cadastro

Sair

Voltar

▼ Solicitação de Recursos para Ações de Resposta

Nova Solicitação de Recurso

► Lista de Processos Estaduais - Ações de Resposta

► Lista de Processos Municipais - Ações de Resposta



Novo registro

Data de Ocorrência do desastre: de

01/06/2021

até

06/07/2021

Opcional

Pesquisar

Caso ainda não exista um registro cria

ção 'Registro' no menu anterior.

Município	Desastre	Data de ocorrência	Status
Montanha	Incêndio Florestal - Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar	22/06/2021	Registro
Barra de São Francisco	Incêndio Florestal - Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar	09/06/2021	Registro

Fechar



▼ Lista de Processos Municipais - Ações de Resposta

Data inicial de envio:

Data final de envio:

Aplicar datas

☐

Mostrar todos

Limpar filtros

Município	Protocolo	Desastre	Data da criação	Status
				Selecione
Alegre	RES-ES-3200201-20210518-02	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	18/05/2021 18:10:40	Portaria publicada - aguardando emissão de empenho
Vargem Alta	RES-ES-3205036-20210426-01	Alagamentos	26/04/2021 15:50:29	Em análise - Solicitação de recursos federais para resposta
Alegre	RES-ES-3200201-20210423-01	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	23/04/2021 08:09:15	Solicitação de recursos federais para resposta indeferida
Alfredo Chaves	RES-ES-3200300-20210420-02	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	20/04/2021 13:06:55	Recurso federal para resposta deferido
Alfredo Chaves	RES-ES-3200300-20210420-01	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	20/04/2021 08:38:59	Recurso federal para resposta deferido
Alegre	RES-ES-3200201-20210419-02	Tempestade Local/Convectiva - Granizo	19/04/2021 14:59:14	Recurso federal para resposta deferido
Domingos Martins	RES-ES-3201902-20200210-04C	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	18/12/2020 15:13:03	Solicitação de recursos federais para resposta indeferida
Domingos Martins	RES-ES-3201902-20200210-04B	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	26/11/2020 13:54:05	Solicitação de recursos federais para resposta indeferida
Muniz Freire	RES-ES-3203700-20200220-07	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	15/07/2020 14:41:09	Em análise técnica - prestação de contas
Muniz Freire	RES-ES-3203700-20200207-05A	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	10/07/2020 14:03:56	Registro de revisão

Solicitação de Recursos

Execução

Prestação de Contas

1. Formulário de Solicitação de Recursos

2. Dados Bancários

3. Modelos

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v3

UF: ES

MUNICÍPIO: Alfredo Chaves

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Granizo

DATA DA OCORRÊNCIA: 01/04/2021



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Assistência

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
1	49	0



DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

Com o sinistro do evento das chuvas fortes com granizo, as famílias que residem nas localidades de: Alto Maravilha, São Brás e Vila Nova de Maravilha tiveram além da perdas de seus telhados, perdas de móveis, equipamentos, e utensílios de cama. Considerando que a região é fria, e a presença de chuvas é constante, essas pessoas necessitam de colchões para seu descanso, pois a jornada de trabalho no Brasil é muito longa.

Caracteres restantes: 1000

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
130	120	R\$ 48.642,10

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total do item
2	Aquisição de Colchões de Solteiros				Tipo de demanda
	130	UNIDADES	90	374,17	R\$ 48.642,10

+

Meta 2:

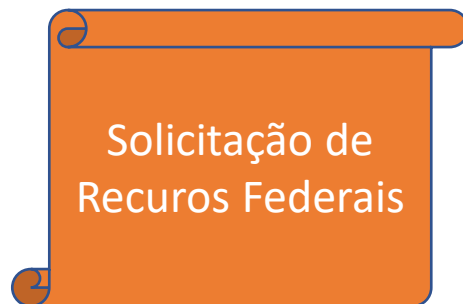
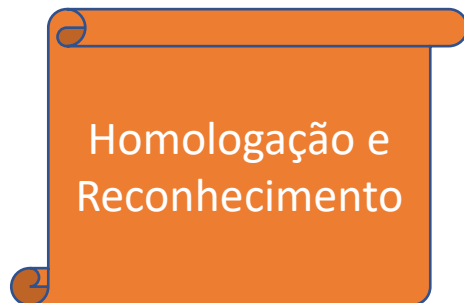
AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO

Com o sinistro do evento das chuvas fortes com granizo, as famílias que residem nas localidades de: Alto Maravilha, São Brás e Vila Nova de Maravilha tiveram além da perdas de seus telhados, perdas de móveis, equipamentos, e utensílios de cama (travesseiros, roupa de cama, etc.) Considerando que a região é fria, e a presença de chuvas é constante, essas pessoas necessitam de kit dormitório para seu descanso, pois a jornada de trabalho no Brasil é muito longa.

Caracteres restantes: 1000

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
800	120	R\$ 14.437,20

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total do item
1	Aquisição de Kit dormitório				Tipo de demanda
	106	UNIDADES	90	136,20	R\$ 14.437,20





O Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) é a forma exclusiva para o pagamento de despesas com ações de resposta executadas por governos estaduais, do Distrito Federal e municipais com recursos transferidos pela União.

Objetivos do cartão:

- Acelerar o repasse de recursos a municípios e estados em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para execução de ações de resposta (socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais).
- Conferir transparência e controle na utilização desses recursos.

Abertura de conta corrente :

- A abertura de conta corrente específica será feita na agência do Banco do Brasil.
(poderá ser usado o CNPJ da prefeitura ou da COMPDEC), pela própria Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com base nos dados que estão cadastrados no S2ID.
- Não é cobrada nenhuma taxa administrativa para o cartão.



Abertura de conta corrente :

- Após a abertura da conta, a Sedec encaminha ofício ao ente com as seguintes informações: agência, número da conta e o centro de custos.
- Na sequência, o ente beneficiário deve se dirigir à agência do BB para formalização da abertura da conta e cadastramento da senha do cartão.



A conta é exclusiva para o desastre que foi reconhecido :

- Após recebimento de recursos, a conta aberta será exclusiva para o desastre que foi alvo de reconhecimento. Caso ocorra outro desastre e seja necessária nova transferência da União, outra conta deverá ser aberta.

CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL (CPDC)

- O CPDC funciona na função **DÉBITO**;
- A conta é aberta com saldo **ZERO**. Após a transferência dos recursos o saldo da conta passa a ser o valor transferido.
- Não há **SAQUE**, não há **CHEQUE**, não há **TRANSFERÊNCIA**, não há **PAGAMENTO DE BOLETOS**
- A conta é exclusiva para movimentação de recursos federais. Recursos obtidos de outras fontes deverão ser depositadas e movimentadas em outras contas.

CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL (CPDC)

- A princípio, o Prefeito é o responsável pela conta (representante legal), devido à sua condição de Ordenador de Despesa. Contudo, ele pode delegar essa função a um agente público (representante autorizado).
- O representante legal ou representante autorizada definirão que é/são os portadores do cartão (aqueles que farão uso do cartão, ou seja, realizarão os pagamentos).

CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL (CPDC)

- Quando os recursos forem repassados, o município deverá providenciar a “apropriação de receita” para integralizar esses recursos ao seu orçamento.
- Todo pagamento realizado com o CPDC deve ser efetuado durante a vigência da SE o ECP.
- Atualização de dados junto ao Banco do Brasil quando da alteração de representante legal, representante autorizado e portadores.
- Todas aquisições e prestação de serviço feita através do CPDC devem estar correspondendo ao que foi aprovado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.

CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL (CPDC)

- “Os entes beneficiários manterão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de aprovação da prestação de contas de que trata o § 2º, os documentos a ela referentes, inclusive os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, sendo obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao órgão responsável pela transferência do recurso, ao Tribunal de Contas da União e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal”

Lei 12.340

MANUAL

CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL



<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAAtualizacaomaide2021.pdf>

Siga  **defesacivil.ES** Curta  **defesacivilES**

www.bombeiros.es.gov.br | www.defesacivil.es.gov.br | SOMOSTODOSNÓS

Unidade 05:

Captação de recurso junto à Defesa Civil Estadual

Apoio com materiais de Assistência Humanitária

Tem o objetivo de fazer o recurso chegar de forma mais célere possível

Não é necessária a homologação da SE/ECP

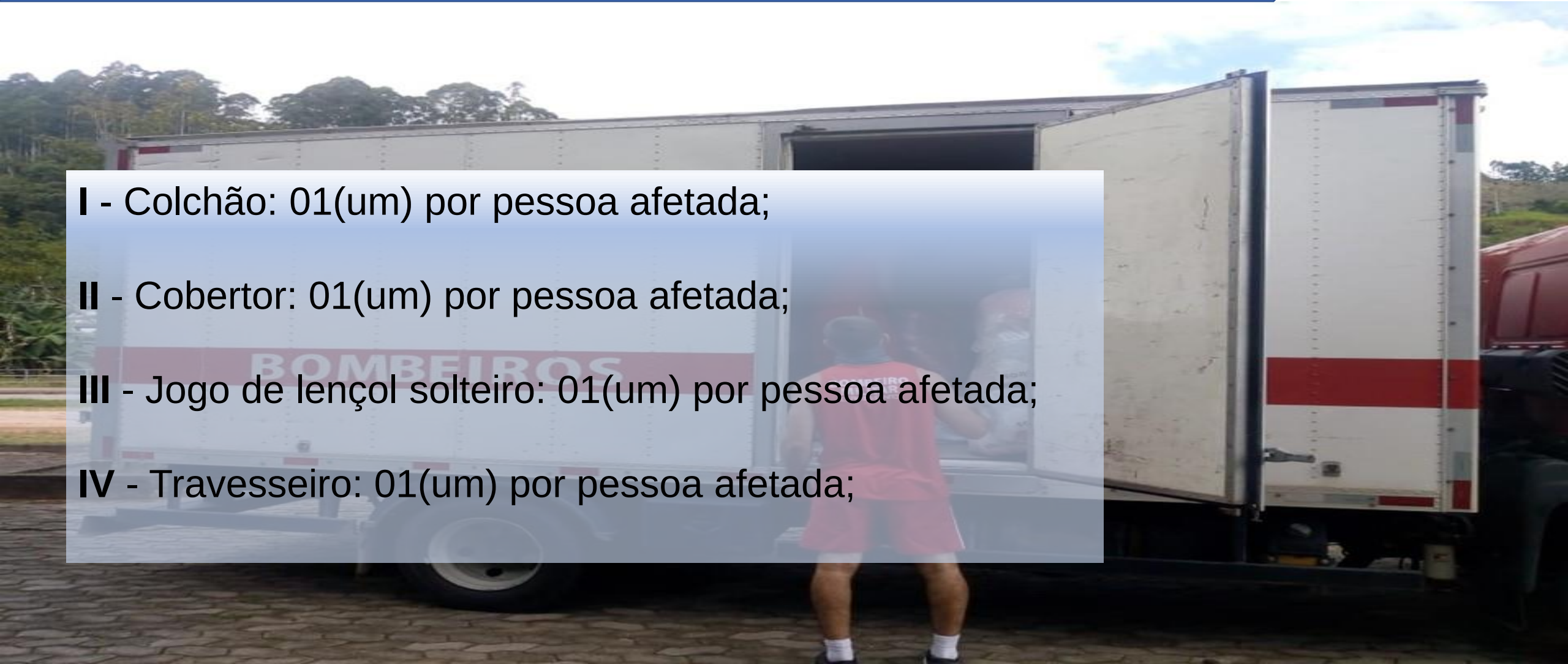
Trata da entrega de materiais diretamente aos municípios.

Apoio com materiais de Assistência Humanitária

O município deverá encaminhar à CEPDEC ofício solicitando materiais de assistência humanitária, contendo estimativa de população afetada e o detalhamento dos desabrigados e desalojados.

O auxílio à assistência humanitária do Governo do Estado será prestado por intermédio da CEPDEC com a doação de colchões, cobertores, jogos de lençóis, travesseiros, cestas de alimentos, telhas e kit's higiênicos (kit de limpeza e pessoal), e outros materiais que a CEPDEC possua em estoque.

Apoio com materiais de Assistência Humanitária

- 
- I - Colchão: 01(um) por pessoa afetada;
 - II - Cobertor: 01(um) por pessoa afetada;
 - III - Jogo de lençol solteiro: 01(um) por pessoa afetada;
 - IV - Travesseiro: 01(um) por pessoa afetada;

Apoio com materiais de Assistência Humanitária

V - Cesta de alimentos: 01(uma) para 01(um) grupo familiar de até 04(quatro) pessoas afetadas. A cesta de alimentos destina-se ao suprimento da família por 01(um) mês;

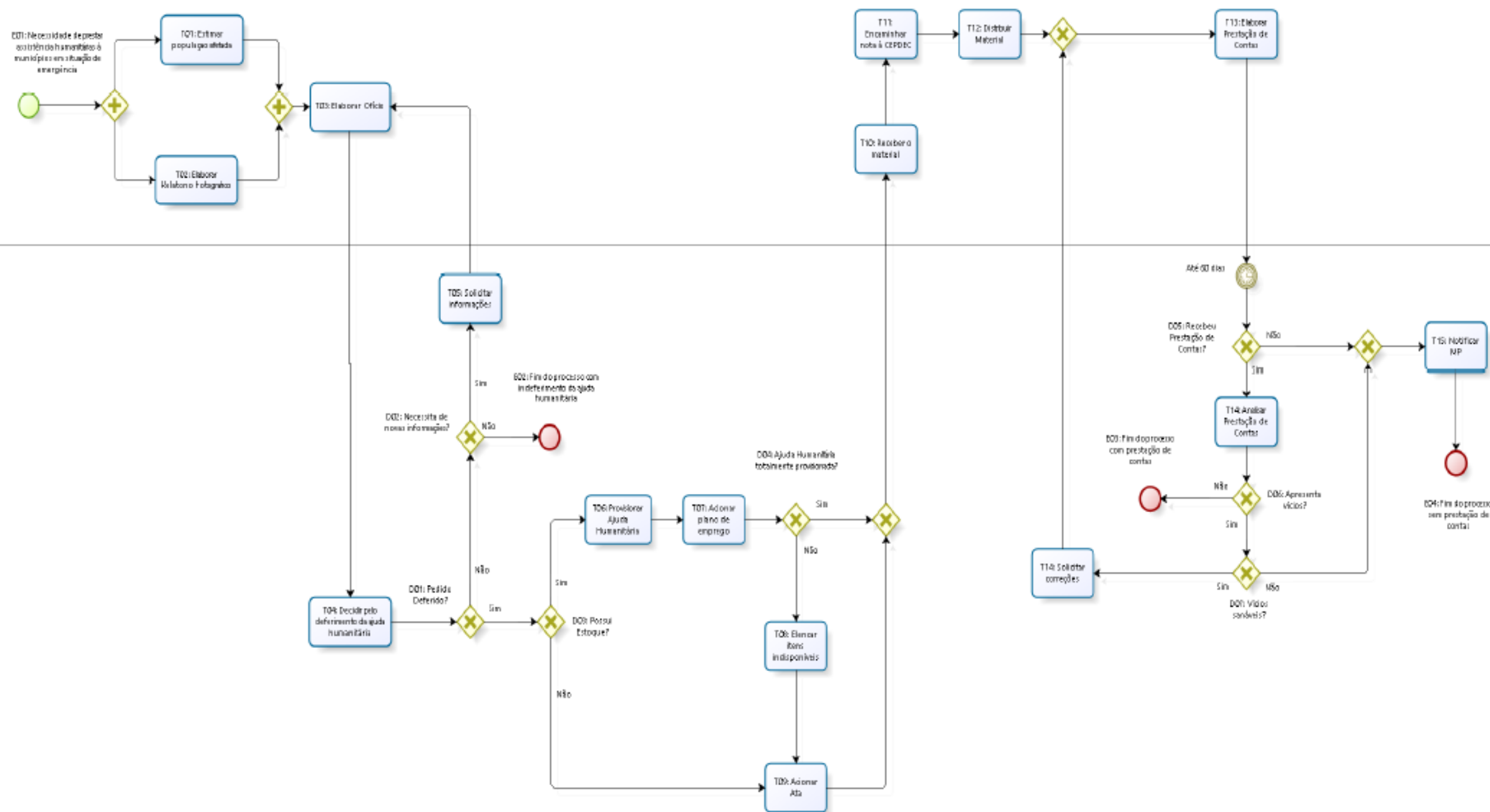
VI - Telhas para cobertura residencial no quantitativo para cobrir a área destelhada do imóvel habitado pela família afetada;

VII - Kit para limpeza e desinfecção da residência e higiene pessoal: 01(um) para cada família afetada.

Apoio com materiais de Assistência Humanitária

À CEPDEC compete, por meio das Regionais – REPDEC, acompanhar a destinação dos materiais de assistência humanitária aos municípios, com a respectiva prestação de contas.

Caso os materiais de assistência humanitária solicitados para atendimento às famílias afetadas não sejam todos disponibilizados, o município poderá destiná-los para atendimento as famílias em risco social, inserindo comprovante de risco dos beneficiados na prestação de contas.



Apoio com materiais de Assistência Humanitária

A prestação de contas dos materiais de assistência humanitária recebidos, deverá ser encaminhada pelos municípios à CEPDEC no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento.

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO SOCIAL DESCRITIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

01- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Nome: do município: _____

Período da ocorrência da situação anormal: _____

Nº do Decreto que institui a situação anormal: _____

Nome do Gestor Municipal da Política de Assistência Social: _____

02- DESENVOLVIMENTO DOS FATOS OCORRIDOS:

O Relatório Social deverá ser descrito abordando necessariamente os seguintes pontos:

- 2.1 Quando e onde aconteceu a situação anormal;
- 2.2 Quantas pessoas foram atingidas e desalojadas e desabrigadas; quais foram as medidas adotadas (Procedimentos);
- 2.3 Quantitativo de recursos (material) recebido data de recebimento por item;
- 2.4 Procedimentos metodológicos adotados para distribuição dos Recursos (materiais) recebidos;
- 2.5 Descrever o quantitativo de família beneficiadas por item recebido;
- 2.6 Apresentar planilha constando nome, CPF, item doado e data;
- 2.7 Descrever os encaminhamentos que foram realizados junto à família com objetivo de diminuir e/ou reduzir os riscos de vulnerabilidade que incidem sobre as famílias atingidas;
- 2.8 Descrever as ações de acompanhamento realizadas junto às famílias beneficiadas;
- 2.9 Resultados alcançados com as ações desenvolvidas.

03- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR PARTE DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

04- IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO.

Nome do Técnico/a: _____

Nº de Registro no Conselho de Classe: _____

Assinatura do Técnico Responsável: _____

Assinatura do Gestor: _____

Legislação

PÁGINA PRINCIPAL

INSTITUCIONAL >

CONTATO >

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES >

CURSOS E EVENTOS >

GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES >

PUBLICAÇÕES

BOLETIM ESTADUAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL >

CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS

Leis +

Decretos +

Portarias +

Instruções Normativas -

Conteúdo	Atualização	Formato	Tamanho	
INC_003-2020_-_CONJUNTA_SETADES_E_CEPDEC Regulamenta o auxílio, a concessão e a assistência humanitária aos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública e dá outras providências.	09/12/2020	pdf	170 kB	BAIXAR
IN_001-2020_-_CEPDEC.docx Regulamenta o auxílio referente à assistência humanitária aos municípios afetados por desastres de qualquer natureza e dá outras providências.	09/12/2020	pdf	513 kB	BAIXAR

Apoio com recursos financeiros (Fundo a Fundo)

Ações de prevenção, mitigação, preparação e recuperação



Ações de resposta



Apoio com recursos financeiros fundo a fundo (ações de resposta)

Trata da entrega de recursos financeiros aos municípios.

O processo precisa estar homologado.

Transferência fundo a fundo.

Apoio com recursos financeiros (ações de resposta)



O município deverá comprovar que o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUNMPDEC) está apto a receber o recurso.

Apoio com recursos financeiros (ações de resposta)

- Lei de criação do FUNMPDEC
- Decreto de regulamentação do FUNMPDEC
- Portaria de nomeação dos membros do FUNMPDEC
- CNPJ do FUNMPDEC
- Conta Corrente do FUNMPDEC

FUNMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

PÁGINA PRINCIPAL

INSTITUCIONAL >

CONTATO >

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES >

CURSOS E EVENTOS >

GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES >

FUNMPDEC

Conteúdo ↕	Atualização ↕	Formato ↕	Tamanho ↕	
Lei de Criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (Modelo)	25/08/2017	 docx	20 kB	BAIXAR
Decreto de Regulamentação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (Modelo)	25/08/2017	 docx	19 kB	BAIXAR



Apoio com recursos financeiros (ações de resposta)



Como pedir???

Ofício de solicitação do prefeito.

Formulário de Solicitação de Recursos para Resposta.

Estimativa de pessoas beneficiadas.

Laudo fotográfico.

Pareceres e laudos técnicos.

Formulário de Solicitação de Recursos para Resposta

Tipo de serviço: socorro, assistência ou restabelecimento

Descrição do material ou serviço.

Unidade

Quantidade

Valor unitário

Valor total por item

Valor total do formulário



Obrigado!